



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022**  
**VALIDADE: 12 MESES**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70 no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **49/2022**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa, **RAQUEL KUSTER DE OLIVEIRA 08213115902**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 33.159.725/0001-86, com sede à Rua Nereu Ramos, nº 913, Sala 02, Bairro Centro, Campos Novos – SC, CEP 86.620-000, neste ato representada pela sua representante legal a Senhora **RAQUEL KUSTER DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 4507013 e CPF nº 082.131.159-02 de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de materiais de construção para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
14	20	UN	12846 - Bandeja plástica grande com frisos para aplicar tinta no rolo com material leve e resistente, capacidade de 2,7 litros de tinta para uso com rolos de até 23cm medindo aprox. 37cm x 30cm x 8cm Bandeja plástica grande com frisos para aplicar tinta no rolo com material leve e resistente, capacidade de 2,7 litros de tinta para uso com rolos de até 23cm medindo aprox. 37cm x 30cm x 8cm	ROMA	5,90	118,00
26	20	UN	1226 - Broxa retangular para pintura, tam 19cm x 7,6 cm, Broxa retangular para pintura, tam 19cm x 7,6 cm, larg. x comp., com cepas em madeira e cabo em polipropileno resistente, cerdas sintéticas medindo 60,0mm	ROMA	7,80	156,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

30	10	UN	18850 - Cabo de ferramenta, enxada/enxadão, de madeira 1,50 metros, altamente resistente.	TIDÃO	17,00	170,00
31	1	UN	1356 - Cabo extensor para poda/desrama. Confeccionado em alumínio Cabo extensor para poda/desrama. Confeccionado em alumínio endurecido, com pintura eletrostática, com adaptação para serrotes, tesouras de poda/coleta de sementes. Com luvas emborrachadas com 40 cm de comprimento, ponteira em nylon e/ou alumínio para fixação de serrotes ou tesouras de poda e chave reguladora do telescópio com sistema de pressão mecânica. Com tamanho regulável de 2,5m até 7m.	Bralimpia	640,00	640,00
34	2	UN	18851 - Caixa de ferramentas 19" Caixa de ferramentas 19", produzida em polipropileno injetado, com bandeja interna removível, com 3 compartimentos na tampa para armazenamento de peças pequenas, medidas aproximadas de 482x255x230mm (comp x larg x alt.)	MARCON	130,00	260,00
43	5	UN	15397 - Chave de Teste com Ponta Fenda 1/8 x 3 Pol. com Haste em aço especial temperado, Circuito elétrico ativado através de botão na extremidade do cabo, Lâmpada de neon e apropriada para 80 a 250V	BRASFORT	6,50	32,50
45	20	UN	15972 - Cilindro Tambor Miolo de Fechadura Cromado, para uso externo, com duas chaves	STAM	18,50	370,00
47	2	UN	2559 - Cinto de sustentação duplo para roçadeiras, possui engate Cinto de sustentação duplo para roçadeiras, possui engate/ desengate seguro, rápido e fácil, base em polietileno, com gancho em aço para maior firmeza, alças com regulagem de altura e revestimentos para maior conforto nos ombros, espuma em poliuretano. Cinto compatível com qualquer modelo de roçadeira.	VULCAN	129,00	258,00
49	5	UN	2750 - Colher de pedreiro, tipo reta, ponta arredondada Colher de pedreiro, tipo reta, ponta arredondada (língua de vaca), medindo 8", com haste curvada e cabo de madeira.	VILA	19,00	95,00
53	5	M	17616 - Corda de Nylon Corda de Nylon trançado 5mm, rolo com no mínimo 220 metros.	RIOMAR	270,00	1.350,00
56	5	UN	18861 - Corrente para motosserra 30 dentes, 404.	FERMAQ	176,58	882,90
57	2	UN	18862 - Cortador de vidro, com cabo de metal com reservatório para óleo.	BRASFORT	25,00	50,00
60	4	UN	3240 - Desempenadeira de aço, lisa, 12 cm x 48 cm, cabo fechado Desempenadeira de aço, lisa, 12 cm x 48 cm, cabo fechado e fabricado em plástico	TIDÃO	37,00	148,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

62	5	UN	18864 - Disco de corte de madeira, dimensão de 300 mm com no mínimo 36 dentes.	THOMPSON	140,00	700,00
64	20	UN	15399 - Disco de corte indicado para corte de aços e materiais ferrosos com as seguintes especificações: diâmetro do disco de corte 254mm - 10", espessura do disco de corte 3,2 mm - 1/8", diâmetro do fruo: Disco de corte indicado para corte de aços e materiais ferrosos com as seguintes especificações: diâmetro do disco de corte 254mm - 10", espessura do disco de corte 3,2 mm - 1/8", diâmetro do fruo: 19,05mm - 3/4", 2 telas, rotação máxima 6.015 rpm	ALCAR	15,50	310,00
67	30	UN	17518 - Dobradiça em aço/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	FCA	5,90	177,00
70	10	UN	3613 - Enxada tam. 1,5 forjada em aço carbono especial de alta qual Enxada tam. 1,5 forjada em aço carbono especial de alta qualidade e com pintura eletrostática a pó, com 200mm de larg. e 197mm de Alt., leve, com olho de 38mm e com cabo de madeira de 130 cm. (Ref. Tramontina ou equivalente).	PANDOLFO	40,90	409,00
71	5	UN	3615 - Enxadão estreito 2.5 forjado em aço carbono especial Enxadão estreito 2.5 forjado em aço carbono especial de alta qualidade e com pintura eletrostática a pó, com 140mm de larg. e 271mm de Alt., com olho de 38 mm e com cabo de madeira de 150 cm. (Ref. Tramontina ou equivalente).	PANDOLFO	68,00	340,00
72	3	UN	18865 - Escada doméstica dobrável com no mínimo 7 degraus estrutura em alumínio e pelas plásticas em polipropileno, Dimensões aproximadas do produto AxLxP 96x46x159cm.	MAESTRO	249,00	747,00
76	15	UN	4196 - Fita Crepe branca rolo de 50m x 24mm.	ADELBRAS	8,00	120,00
80	20	LA	18866 - Fundo sintético nivelador branco fosco para madeira, com no mínimo 18 litros.	Anjo	269,00	5.380,00
82	2	UN	17843 - Janela 40 x 60 de lata vasculante e com vidro liso com espessura de 6 mm.	alumasa	172,00	344,00
93	15	UN	18894 - Lâmina serra tico tico	Vonder	8,90	133,50
94	20	UN	5089 - Lápis para carpinteiro com no mínimo 17 cm de comprimento Lápis para carpinteiro com no mínimo 17 cm de comprimento formato retangular.	BRASFORT	3,35	67,00
95	3	UN	5185 - Lima 5/32x8 fabricada em aço alto carbono, tipo murço simple Lima 5/32x8 fabricada em aço alto carbono, tipo murço simples, com cabo injetado, para afiação de dentes	Vonder	16,00	48,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

			de motosserras, com cabo (ref. Tramontina).			
113	200	M	6552 - Mangueira em PVC 3/8 Pol. X 4,0 mm com trama de fio de polié Mangueira em PVC 3/8 Pol. X 4,0 mm com trama de fio de poliéster, tipo flexível, produzida conforme norma NBR 8613/99, para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo - GLP.	UNIFORTTE	19,70	3.940,00
121	10	UN	7112 - Pá de aço com cabo de madeira	PANDOLFO	43,00	430,00
123	2	UN	18872 - Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 24V, com Carregador 2 Baterias e Maleta.	STANLEY	1.150,00	2.300,00
129	1.000	UN	7450 - Parafuso telheiro 5/16x110mm Parafuso telheiro de aço galvanizado a fogo, 5/16x110mm, com arruela elástica de vedação e arruela metálica galvanizado a fogo.	TREFIX	0,63	630,00
132	10	CX	18878 - Parafusos 75mm, 4,0, com no mínimo 500 un	Vonder	90,00	900,00
136	10	UN	7608 - Pincel 1 polegada, 25mm, cerdas com filamento sintético. Pincel 1 polegada, 25mm, cerdas com filamento sintético, para pintura em geral em parede.	ROMA	3,40	34,00
137	10	UN	7609 - Pincel 1/2 polegada, cerdas com filamento sintético, Pincel 1/2 polegada, cerdas com filamento sintético, para pintura em geral em parede.	ROMA	2,90	29,00
138	15	UN	7611 - Pincel 2 polegadas, 50mm, cerdas com filamento sintético, Pincel 2 polegadas, 50mm, cerdas com filamento sintético, para pintura em geral em parede.	ROMA	5,40	81,00
140	10	UN	7615 - Pincel 3/4, 19mm, cerdas com filamento sintético, para pintu Pincel 3/4, 19mm, cerdas com filamento sintético, para pintura em geral em parede.	Atlas	3,60	36,00
148	50	UN	15413 - Plastificante para Argamassa Kalfacil, com no mínimo 1kg.	KALFACIL	16,20	810,00
150	1	UN	7906 - Podador c/ Gancho, cabo ergonômico com luva de borracha, Podador c/ Gancho, cabo ergonômico com luva de borracha, permite adaptação a cabos extensores, dentes tipo trapezoidais com afiação prolongada comprimento da lâmina 350mm comprimento total 540mm, fabricada em aço tratado com verniz anti-ferrugem e lâminas substituíveis	Trapp	225,00	225,00
162	10	KG	8082 - Prego 24x42 com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	GERDAU	25,17	251,70
167	10	UN	18883 - Rastel de plástico para jardim, com 40cm, com cabo de madeira.	LLINAN	18,90	189,00
168	10	UN	8450 - Registro/válvula reguladora p/ botijão de gás GLP 13kg, Registro/válvula reguladora p/ botijão de gás GLP 13kg, constando a gravação do código do INMETRO e prazo de validade mínimo de 5 (cinco)	ANFAR	44,00	440,00





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

			anos. Compatível com fogão residencial de até 6 bocas.			
175	30	UN	8711 - Rolo para pintura anti respingo, em espuma de poliéster 15cm Rolo para pintura anti respingo, em espuma de poliéster, comprimento 15cm, com suporte metálico e com cabo em polipropileno resistente.	TOMA	11,40	342,00
176	30	UN	8712 - Rolo para pintura anti respingo, em espuma de poliéster 23cm Rolo para pintura anti respingo, em espuma de poliéster, comprimento 23cm, com suporte metálico e com cabo em polipropileno resistente.	ROMA	21,00	630,00
177	20	UN	8714 - Rolo para pintura anti respingo, em espuma de poliéster, com Rolo para pintura anti respingo, em espuma de poliéster, comprimento 5cm, com suporte metálico e com cabo em polipropileno resistente	ROMA	7,00	140,00
178	30	UN	8713 - Rolo para pintura anti respingo, em espuma de poliéster 9cm Rolo para pintura anti respingo, em espuma de poliéster, comprimento 9cm, com suporte metálico e com cabo em polipropileno resistente.	ROMA	8,00	240,00
179	50	UN	8717 - Rolo para pintura antirrespingo, em lâ com no mín. 9mm, 15cm Rolo para pintura antirrespingo, em lâ com no mínimo 9mm, comprimento 15cm, com suporte metálico e com cabo em polipropileno resistente.	ROMA	13,00	650,00
181	30	UN	8716 - Rolo para pintura antirrespingo, em lâ com no mín. 9mm x 5cm Rolo para pintura antirrespingo, em lâ com no mínimo 9mm, comprimento 5cm, com suporte metálico e com cabo em polipropileno resistente.	ROMA	7,00	210,00
182	30	UN	8718 - Rolo para pintura antirrespingo, em lâ com no mín.9mm x 9cm Rolo para pintura antirrespingo, em lâ com no mínimo 9mm, comprimento 9cm, com suporte metálico e com cabo em polipropileno resistente.	ROMA	9,00	270,00
185	20	UN	17561 - Solução limpadora para pvc, frasco com 200 cm3	KRONA	21,90	438,00
187	800	M <sup>2</sup>	18887 - Tela de arame galvanizada quadrangular/losangular, fio 2,11mm (14BWG), malha 5x5cm. Altura conforme necessidade.	INSUL	26,34	21.072,00
188	20	Rolo	18888 - Tela Mosquiteira Fibra de Vidro Malha 18 x 16 Fio 30 Larg. 1,25m Cinza, rolo com 30 Metros	DISFOIL	461,00	9.220,00
195	2	UN	9461 - Tesoura para cerca viva 10 polegadas lâmina em aço carbono Tesoura para cerca viva 10 polegadas lâmina em aço carbono e cabo em madeira.	MAX METAL	64,00	128,00



207	40	LA	17656 - Tinta esmalte a base de água, de 1º linha. Cores claras (Creme, Bege, Cinza, Branca, palha, areia, etc...), com acabamento brilhante. Embalagem contendo no mínimo 900ml.	TINSUL	37,00	1.480,00
212	5	UN	9750 - Trena em aço de 5 metros - Caixa em PVC Rígido. Trena em aço de 5 metros - Caixa em PVC Rígido, emborrachado, com sistema de trava e alça, com lâmina na largura de 19mm - com ponta magnética - graduação em milímetros e polegadas.	THOMPSON	24,00	120,00
214	2	PCT	17600 - Trena longa profissional com fita de PVC de 50 metros.	BRASFORT	60,00	120,00
<b>Total</b>						<b>58.661,60</b>

Total: R\$ **58.661,60 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).**

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando ao Município à aquisição total.

## **2. DO PREÇO**

2.1. Os preços dos serviços serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

## **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

## **4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.



5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

## **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Ação: 2.8 – Construção, Ampliação e Manutenção de Edificações

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 1.19 – Aquisição de Imóveis, Obras e Reforma de Edificações do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento Municipal de Transportes

Ação: 2.53 – Manutenção do DMER

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Orçamentária: 7002 - Departamento de Serviços Urbanos e Obras

Ação: 1.60 – Construção e Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Espaços Comunitários

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

### **MUNICÍPIO DE PERITIBA**

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

## **7. DOS PAGAMENTOS**

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

7.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos o pagamento será através de transferência bancária.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o serviço prestado, quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.



## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise dos serviços prestados, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.2.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal nº 06/2022 de 04 de janeiro de 2022, sendo o servidor **EDER LUIZ KRINDGES** e no caso de impedimentos, o servidor **GIOVANI TIAGO DAMETTO** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento, o Município de Peritiba efetuará o pagamento para a empresa registrada em Ata, em até 20 dias.

8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, e após comprovado a adimplência junto ao FGTS e INSS, à Tesouraria, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Caberá ao Departamento de Compras a averiguação da regularidade da contratada, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS), previdenciário (INSS).

8.8. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.9. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.10. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS**

9.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues em até **10 (Dez) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).





9.1.1. Os itens nº “**7, 8, 9, 13, 25, 133, 134, 149, e 166**” serão retirados pelo município desde que em um raio máximo de **50 km** do perímetro urbano do Município de Peritiba. Caso contrário deverá ser entregue pela contratada no local indicado pelo Município de Peritiba.

9.2. Os itens deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, no local indicado pelo Município de Peritiba na Autorização de Fornecimento (AF).

9.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).

9.4. Em hipótese alguma será admitido entrega de itens com marca divergente à indicada na proposta da licitante.

9.5. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

9.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** para substituição dos itens e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento. 9.7. Toda vez que houver a entrega de algum item, a empresa emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.8. Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.9. A entrega deverá acontecer em horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

9.10. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.11. Caberá a contratada obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

9.12. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

**a) PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

**b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do objeto e conseqüente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.13. O item/serviço recusado será considerado como não entregue.

9.14. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.15. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos itens fornecidos.



## **10. DAS SANÇÕES**

0.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

## **11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.



II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## **12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.1 - São responsabilidades da contratada:

**I** - A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

**II** - Efetuar a entrega dos itens/serviços conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor.

**III** - Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

**IV** - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**V** - A contratada se obriga a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou itens por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresentá-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.





**VI** - É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos itens entregues, bem como, o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.

**VII** - Entregar produtos de qualidade e de acordo com a proposta apresentada.

**VIII** - Cumprir com os prazos e horários de entrega estabelecidos.

### **13. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO**

13.1. São responsabilidades do Município:

**I** - Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

**II** - Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**III** - Efetuar a fiscalização da qualidade dos itens entregues.

**IV** - Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**V** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

### **14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO**

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do **MUNICÍPIO** ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

**I** - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

**II** - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (uma) referente à época da licitação e 01 (uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os itens e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) Constatado que o objeto ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório





14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

#### **15. DA GARANTIA**

15.1. A contratada deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

#### **16. DA PUBLICIDADE**

16.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no site [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br).

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **136/2022**, o Edital do Pregão Presencial nº **49/2022**, as propostas com preços e especificações.

#### **18. DO FORO**

18.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia, Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba – SC., 25 de outubro de 2022.

---

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

---

**RAQUEL KUSTER DE OLIVEIRA 08213115902**  
Contratada

---

**CIDIANE PEDRUSSI**  
Testemunha

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

---

**EDER LUIZ KRINDGES**  
Fiscal do Contrato

---

**GIOVANI TIAGO DAMETTO**  
Fiscal do Contrato